

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2017

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017.

OBJETO: – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tubos e outros em PVC e outras peças em PEAD a serem utilizados na manutenção e obras desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 027/017 o seguinte questionamento:

Questionamento:

1) Tomamos conhecimento do Edital de Pregão Presencial Nº 027/2017 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos e outros em PVC e outras peças em PEAD.

Verificamos que no edital a entrega do material será parcelada, sendo que o prazo para cada entrega será em até 30 (dias) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

Ocorre que, sem uma quantidade mínima estimada para cada entrega parcial tem se tornado inviável a nós fabricantes e outros fornecedores, devido ao valores dos fretes que muitas vezes ultrapassam o valor da mercadoria solicitada.

Assim, gostaríamos se possível que seja revisto e acrescentado ao Edital a % mínima para cada solicitação parcial, do qual ficará assegurado que cada pedido mínimo não será inferior a % do valor total do item contratado, por exemplo 20%.

Tal procedimento seria vantajoso para essa Administração, pois não só aumentará o número de licitantes interessados, como também haverá uma maior competitividade nos preços, devido a um prévio planejamento logístico.

Certos da atenção e compreensão, antecipamos nossos agradecimentos e aguardamos um retorno.

Resposta:

Onde se lê:

“4.1 - A entrega do material será parcelada, sendo que o prazo para cada entrega será em até 30 (dias) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.”

Leia-se:

“4.1 - A entrega do material será parcelada, sendo que o prazo para cada entrega será em até 30 (dias) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

4.1.1 Fica obrigado a Autarquia realizar pedido mínimo de R\$ 2.000,00 por entrega.

4.1.2 Caso a empresa licitante, adjudicada com o valor inferior a R\$2.000,00 esta terá que proceder a entrega de acordo com a autorização de fornecimento sem limite mínimo para entrega.

4.1.3 O saldo remanescente a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa vencedora deverá ser entregue caso seja solicitado mesmo que ele não tenha atingido o limite mínimo de R\$ 2.000,00.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Muriaé, 27 de Abril de 2017.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

ORIGINAL ASSINADO